



Câmara Municipal de Anadia

ACTA Nº 13/2011

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 14 de Junho de 2011

INÍCIO: 09 horas e 50 minutos

ENCERRAMENTO: 11 horas e 05 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.^ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.^º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira

Eng.^º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.^ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.^ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos catorze dias do mês de Junho de dois mil e onze, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira, Eng.^o José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.^a Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionários, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta minutos.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. PROPOSTA - SEGUNDA REVISÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS, DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E ONZE, DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a proposta referente à segunda revisão dos documentos previsionais, do exercício de dois mil e onze, do Município de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, antes de passar à votação do documento, esclareceu que a revisão proposta, segunda, resulta do facto de haver receita proveniente da reprogramação de duas candidaturas, cuja comparticipação inicial era de setenta porcento, e entretanto passou para oitenta porcento, nomeadamente a candidatura do Sistema Autónomo de Saneamento de Couvelha e a do Centro Escolar de Arcos, sendo que no último caso, a reprogramação permitiu a aprovação da comparticipação sobre um investimento elegível superior ao que inicialmente foi aceite.-----

---- Continuando, explicou que, por outro lado, esta segunda revisão permite, também, uma nova calendarização de projectos integrados em outras candidaturas e cujo investimento foi repartido plurianualmente.-----

---- A concluir, esclareceu que, assim sendo, estarão reunidas as condições para que gradualmente o Executivo possa lançar diversas obras a concurso, nomeadamente ao nível do saneamento e, referiu, em especial, todas aquelas que integram a candidatura do Sistema Integrado de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Anadia (Sistemas de Levira e do Cártima), conforme se identificam na proposta apresentada.-----

---- Analisado o documento e considerados os esclarecimentos entretanto prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta

relativa à segunda revisão dos documentos previsionais do Município de Anadia, referentes ao exercício de dois mil e onze, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

----- **2. SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS "LÚCIA SANTOS, S.R.O.C., SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA." - PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO AUDITOR EXTERNO, DE REVISÃO LEGAL DAS CONTAS DE DOIS MIL E ONZE DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a proposta apresentada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas "Lúcia Santos, S.R.O.C., Sociedade Unipessoal, Lda.", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

----- A requerente vem propor a prestação de serviços de revisão legal das contas do Município de Anadia, para o ano de dois mil e onze, por um valor de oito mil e quatrocentos euros (€ 8.400,00) anuais, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, nos termos do nº 2, do Artigo 48.º, da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), a nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas "Lúcia Santos, S.R.O.C., Sociedade Unipessoal, Lda." como auditor externo para proceder à revisão legal das contas de dois mil e onze do Município de Anadia, em conformidade com a proposta apresentada pela mesma.

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

----- **3. MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (ALTERAÇÃO Nº 10 E ALTERAÇÃO N.º 09, RESPECTIVAMENTE):**

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

----- Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número dez (10), e uma alteração ao Plano Pluriannual de Investimentos, com o número nove (09), nos montantes definidos no documento anexo à presente minuta.

----- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os mesmos.

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 4. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DE CABANA E GROU" - APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para abertura de concurso público para execução da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Cabana e Grou" e aprovação dos respectivos projecto, caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O procedimento proposto tem por objecto a execução de obras no âmbito da empreitada acima identificada, que se vão realizar em Cabana e Grou, freguesia de São Lourenço do Bairro, as quais visam infra-estruturas de drenagem de águas residuais, entre outros trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos. A empreitada terá um prazo de execução de seis (06) meses e um preço base, para efeitos de concurso, de cento e dez mil, setecentos e dezassete euros (€ 110.717,00), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto, o caderno de encargos e o programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, e determinar a abertura do concurso público para execução da empreitada de "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Cabana e Grou", de acordo com o Artigo 38.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- O Executivo deliberou, também, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no Artigo 67.º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público de Empreitada**, o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- **Presidente:** O Técnico Superior, Eng.º João Pedro Alves Santiago.-----

---- **Membros Efectivos:** o Chefe de Divisão, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho, e a Senhora D. Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves.-----

---- **Membros Suplentes:** o Chefe de Divisão, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia, e a Senhora D. Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, e de acordo com o nº 2 do Artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento a competência para praticar todos os actos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento, cuja competência não seja cometida injuntivamente à entidade adjudicante, nomeadamente, a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a rectificação das mesmas, a

aceitação das listas de erros e omissões, a decisão de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, a condução da abertura do concurso, a avaliação das propostas, a realização da audiência prévia dos interessados e a elaboração dos respectivos relatórios de análise.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar início ao procedimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.